



DECRETO Nº 018-A/2022

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 04 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a rescisão de contratos administrativos temporários e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam rescindidos os contratos administrativos temporários das seguintes funções administrativas:

- I – Agente de Combate a Endemias (ACE);
- II – Assistente Social;
- III – Farmacêutico(a);
- IV – Enfermeiro(a)
- V – Fiscal Sanitário;
- VI – Fisioterapeuta
- VII – Psicólogo(a)
- VIII – Técnico em Enfermagem

Art. 2º – Os novos contratos serão redigidos na forma da Lei Municipal nº 120/2022 que reorganiza a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 04 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL